



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1018

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1018

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.481, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº 03/2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº 03/2020, destinado à contratação para as funções de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para preenchimento de vagas temporárias e eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças para tratamento de saúde e outras situações afins, de acordo com as necessidades do Município, os seguintes servidores municipais:

I – **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA**, RG nº 27.551.426-1, lotada no cargo efetivo de Assistente Social - Presidente;

II – **JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto**, RG nº 42.015.724-4, lotada no cargo efetivo de Enfermeiro- Secretário;

III – **ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO**, RG 42.015.854-6, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Fiscalizar a aplicação das provas;

II - Fiscalizar a correção das provas, bem como a atribuição dos pontos, de conformidade com os critérios preestabelecidos;

III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V - Analisar e referendar todos os editais do processo seletivo, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de julho de 2020

Praça Jacilândia nº 4-33, Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil-SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1018

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de agosto de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil-SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1018

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - PROCESSO Nº 059/2015. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência contratual do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 05/08/2020 até 04/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015

Valentim Gentil/SP, 03 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 088/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/19 - PROCESSO Nº 58/19. CONTRATANTE: Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil. CONTRATADA: PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência contratual da Cláusula Segunda fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 06/08/2020 até 05/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Valentim Gentil/SP, 03 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Extrato

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: BRD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Assinatura: 09/07/2020

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, no atendimento dos serviços do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF Central.

Vigência: Rescisão Unilateral com efeitos retroativos a partir 01/05/20.

Pregão Presencial nº 042/2018 – Processo nº 057/2018